

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

1 - PREÂMBULO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC, empresa de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 83.262.535/0001-68, estabelecida à Rua Saldanha Marinho, 392, em Florianópolis/SC, promoverá a LICITAÇÃO Nº 002/2016, na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo MENOR PREÇO, de acordo com as disposições da Lei 8666/93, suas alterações posteriores, Resolução do Conselho de Política Financeira de Santa Catarina - CPF nº 021/2002, demais legislações pertinentes, e segundo as condições estabelecidas no presente Edital, no(s) seu(s) Anexo(s) e no Instrumento de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram, com recebimento de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS, até as 14:00 horas do dia **03 de maio 2016**, e abertura as 14:30 horas do mesmo dia no endereço supra.

2 - OBJETO

A presente LICITAÇÃO tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a CODESC, de serviços relativos à portaria, zeladoria, serviços gerais e recepção conforme discriminados no anexo III.

3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 IMPEDIMENTOS

Estão impedidas de participar desta Licitação:

- a) Empresas que não satisfaçam as condições expressas no presente EDITAL, bem como as disposições legais vigentes da matéria em questão;
- b) Empresas, que possuam como dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, pessoas com vínculo diretivo e/ou empregatício com a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina – CODESC;
- c) Empresas em consórcio;
- d) Empresas que estejam suspensas e/ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Indireta, Fundacional, Autárquica, Sociedade de Economia Mista e demais entidades controladas pela União, Estados e Municípios, bem como aquelas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, que se encontrem sob

concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.2 Para comprovar a representação legal ou a qualidade de preposto da licitante, o credenciado entregará, juntamente com seu documento de identidade de fé pública (será aceito o RG-Carteira de Identidade Civil ou documento de Identidade expedido por Órgão de Registro Profissional):

a) se procurador, procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, a iniciar pela apresentação dos Envelopes de Documentos e da Proposta, e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes à presente Tomada de Preços, em nome da licitante;

b) se representante legal, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

3.3- Para participarem da presente LICITAÇÃO, as proponentes deverão apresentar os documentos de HABILITAÇÃO, e a PROPOSTA COMERCIAL em 2(dois) envelopes fechados ou lacrados, até as 14:00 horas do dia 03 de maio de 2016, no protocolo da CODESC, no 1º andar do edifício Dona Iracema, sito à Rua Saldanha Marinho nº 392, em Florianópolis/SC, contendo em sua parte externa as seguintes indicações:

3.3.1 - HABILITAÇÃO

Envelope nº1 - Documentação para habilitação CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

Data da abertura - **03/05/2016** - 14:30 horas

3.3.2 - PROPOSTA COMERCIAL

Envelope nº 2 - Proposta Comercial – CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

3.3.3 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A proponente deverá apresentar os documentos de habilitação adiante relacionados, em originais ou cópias autenticadas, preferencialmente numeradas sequencialmente e, rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto:

I) Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de

documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) As microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendam usufruir os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão enviar, obrigatoriamente, incluso no envelope nº 1 (Habilitação), declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º;

e) A não apresentação da declaração acima mencionada leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica;

f) A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de suspensão de até 24 meses, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

II) Regularidade Fiscal:

a) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal;

b) Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade perante a Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos previdenciários instituídos por lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), no prazo de validade;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determina a Lei nº 12.440/11;

g) Declaração expondo que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, menor de 16 (dezesesseis) anos (artigo 70, inciso XXXIII, da Constituição Federal);

l) Comprovação de que a licitante cumpre e segue o art. 607 da CLT, mediante a apresentação do comprovante de pagamento anual da contribuição sindical patronal e laboral.

m) Caso os documentos acima solicitados não contenham expressamente o prazo de validade, a CODESC convencionou o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

III - Qualificação Técnica:

a) Apresentação de declaração, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades com o objeto desta Concorrência;

b) Certificado de Registro Cadastral, emitido por órgão público municipal ou estadual, com registro pertinente ao objeto desta licitação;

c) Atestado de visita às dependências da CODESC, onde serão executados os serviços, objeto do presente Edital, ou declaração de abstenção em fazer a visita, declarando ciência das instalações e dos serviços a serem prestados no edifício Dona Iracema;

d) A vistoria deverá ser previamente agendada, por meio do telefone (48) 3216-2115 com o Sr. Luiz Carlos Faustino, ou (48) 3216 2183 com Sr. Luiz Eduardo de Oliveira Albani;

f) Declaração da responsabilidade da empresa proponente quanto ao fornecimento dos materiais e equipamentos necessários a limpeza e conservação, bem como dos uniformes a serem usados pelo pessoal alocado;

e) Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Administração – CRA da empresa, relativa ao exercício de 2015;

f) Declaração de que a empresa disporá em seu quadro, no ato da contratação, o mínimo de um profissional com formação em Administração de Empresas legalmente habilitado e devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, que será o responsável técnico pelo andamento dos serviços;

g) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ao) estar devidamente registrado(s) no CRA, acompanhado de certidão de registro de comprovação de aptidão – RCA;

h) A empresa sediada fora do Estado de Santa Catarina deverá apresentar o(s) respectivo(s) atestado(s) chancelado(s) pelo CRA de Santa Catarina e acompanhado(s) de Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão.

IV) Qualificação econômica financeira:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e

apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes, ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta;

b) - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1 - Para empresas que optarem em participar através de filial, deverá também ser apresentado certidão negativa para com o cartório/comarca que se encontrar instalada a filial;

c) - A boa situação financeira da empresa licitante será aferida através da apuração do índice de liquidez geral (ILG) e Grau de Solvência (GS), representado por:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a LP}}{\text{passivo circulante} + \text{exigível a LP}}$$

c.1) - Somente será considerada, habilitada a licitante cujo fator resultar num valor igual ou superior a 1 (um) vírgula cinquenta);

$$\text{GS} = \frac{\text{ativo total}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a longo prazo

c.2) - Somente será considerada habilitada a licitante cujo fator resultar num valor igual ou superior a 1 (um);

d) A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar as fórmulas devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

V- Proposta Comercial:

A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, contendo as seguintes condições mínimas:

a) Preço - Consignar claramente o preço mensal (ANEXO I) em reais, algarismados e por extenso, prevalecendo este no caso de divergências, entendendo-se como inclusos salários, encargos sociais, demais componentes e tributos;

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias;

c) Referência Mínima Salarial - Corresponde ao salário normativo da categoria envolvida;

d) Quadro Demonstrativo de Custos - Anexar à proposta o quadro demonstrativo de custos de execução dos serviços, expressando claramente todos os gastos com remuneração, encargos sociais, demais componentes e tributos, para cada “Posto de Serviço”, na forma do ANEXO II, em valores unitários e totais, inclusive percentuais, obedecendo aos limites abaixo:

d.1) Encargos Sociais:

Mínimo: 81,50%

Máximo: 86,00%

d.2) Demais Componentes:

(Com fornecimento de materiais e equipamentos):

Máximo: 79,00 %

4 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Será considerada vencedora a proposta que, atendendo as exigências deste Edital, oferecer **MENOR PREÇO**;

b) Em caso de empate, a classificação será decidida por meio de sorteio em ato público promovido pela mesma Comissão, para o qual serão convocadas as licitantes participantes, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado ainda, o previsto no art. 3º, da mesma Lei;

c) Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

d) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

e) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

e.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

e.2) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de

pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LCP nº 123, de 14 de dezembro de 2006 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e.4) O disposto no subitem “c” somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

e.5) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem “c”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e.6) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de preclusão.

5 - CONTRATO

A empresa vencedora firmará contrato (ANEXO IV) com a CODESC, nos termos deste Edital e da proposta vencedora que juntamente com todos os elementos que servirem de base para o julgamento, o integrarão para todos os efeitos.

6 - PRAZO

O contrato de Prestação dos Serviços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado para os exercícios seguintes, no interesse das partes, por meio de termo aditivo, mantidas as bases contratuais, limitada a duração total de sessenta meses (inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores).

7 - REAJUSTAMENTO

O valor dos salários, encargos sociais e o Vale Alimentação serão reajustados, anualmente, no mês da convenção ou dissídio coletivo da categoria e de acordo com os índices nele estabelecidos, deduzidas as antecipações concedidas, ao termo da legislação vigente. Os demais componentes serão reajustados anualmente de acordo com a variação do INPC, contados a partir da assinatura do presente contrato.

8 - PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 10 (dez), após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, do relatório mensal, e dos comprovantes do recolhimento dos encargos sociais relativos aos funcionários utilizados.

9 - DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Edital correrão por conta do orçamento da CODESC.

10 - INEXECUÇÃO, RESCISÃO E SANÇÕES

Aplicar-se-ão, quando for o caso, os dispositivos dos artigos 77 e 88 da Lei 8883/94, ficando estabelecido que a multa prevista no artigo 86 e no artigo 87 será de 20% (vinte por cento) sobre o valor questionado.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Aos Licitantes são asseguradas as garantias relativas a recursos administrativos constantes do artigo 109 das Leis 8666/93, conforme o caso.

12. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

- a) O resultado da presente Licitação, após adjudicação e homologação pelo Presidente Executivo da CODESC, será publicado nos mesmos veículos de comunicação em que foi publicado o Edital; e
- b) O Contrato a ser assinado com a Licitante vencedora, que definirá os direitos e obrigações das partes, integra o presente EDITAL para todos os fins.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;
- b) Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério exclusivo da Comissão Permanente de Licitação;
- c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de

licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação;

d) É facultado às Comissões Permanentes de Licitação ou à Autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta;

e) Para garantir a isonomia entre os participantes, fica estabelecido como referência salarial para a elaboração da proposta de preços o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina – SEAC/SC;

f) A empresa vencedora deverá estar sediada, ou constituir filial/escritório em um dos seguintes municípios: Florianópolis, São José, Biguaçu e Palhoça;

g) Pequenas falhas ou incorreções não serão consideradas para efeito de desclassificação ou impugnações, desde que não descaracterizem a proposta ou o objeto cotado;

h) Somente serão aceitas impugnações ou quaisquer outras manifestações, feitas por representante legal da proponente ou procurador devidamente credenciado, por escrito;

i) Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da CODESC, à Rua Saldanha Marinho, 392, ou através do telefone (48) 3216-2115 com o Sr. Luiz Carlos Faustino, ou (48) 3216 2183 com Sr. Luiz Eduardo de Oliveira Albani.

Florianópolis, 28 de Março de 2016.

MIGUEL XIMENES DE MELO FILHO
Presidente Executivo

LICITAÇÃO Nº 003/2016 – CONCORRÊNCIA

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

Local Posto de Serviço Carga Horária Quantidade (postos) Preço Preço
UNITÁRIO Total MENSAL

Servente 8 1

Porteiro (diurno)

Porteiro (noturno) 12 2

2

Zelador 8 1
Recepção 8 1
TOTAL GLOBAL MENSAL

O preço global mensal para execução do objeto da presente licitação é de
R\$..... (.....).

Declara-se, por meio da presente, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, seguros em geral, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, tributária, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total dos serviços, bem como o lucro, sem que caiba a esta licitante, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CODESC.

Local e data:

Identificação do Proponente
Razão Social/Nome, Endereço, CNPJ/MF, Telefone

NOME, CARGO, CPF E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
LICITAÇÃO Nº 003/2016 – CONCORRÊNCIA

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CUSTOS

I - MONTANTE "A"
a) REMUNERAÇÃO

CATEGORIA PROFISSIONAL:
Item Composição da Remuneração Percentual Valor em R\$
1.1 Salário R\$
1.2 Outros Adicionais (especificar) R\$

VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$

b) ENCARGOS SOCIAIS
A Grupo
Item Discriminação dos Encargos Sociais Percentual Valor em R\$
2.1 INSS R\$
2.2 Sesi ou Sesc R\$

2.3 SENAI OU SENAC R\$

2.4 INCRA R\$

2.5 SALÁRIO EDUCAÇÃO R\$

2.6 FGTS R\$

2.7 SEG. ACID. TRAB. / SAT / INSS R\$

2.8 SEBRAE R\$

Outros Especificar R\$

TOTAL DO 1º GRUPO R\$

B Grupo

2.9 FÉRIAS R\$

2.10 AUXÍLIO DOENÇA R\$

2.11 LICENÇA PATERNIDADE / MATERNIDADE R\$

2.12 FALTAS LEGAIS R\$

2.13 ACIDENTE DE TRABALHO R\$

2.14 AVISO PRÉVIO R\$

2.15 13º SALÁRIO R\$

TOTAL DO 2º GRUPO R\$

C Grupo

2.16 AVISO PRÉVIO INDENIZADO R\$

2.17 INDENIZAÇÃO ADICIONAL R\$

2.18 FGTS NAS RESCISÕES S/ JUSTA CAUSA R\$

Outros Especificar R\$

TOTAL DO 3º GRUPO R\$

D Grupo

2.19 INCIDÊNCIA CUMULATIVA DO 1º X 2º GRUPO R\$

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS R\$

VALOR TOTAL DO MONTANTE "A" R\$

II - MONTANTE "B"

Item Discriminação dos Insumos Percentual Valor R\$

3.1 Uniforme R\$

3.2 Treinamento /capacitação/Reciclagem R\$

3.3 Maquinas e Equipamentos R\$

3.4 Material e Produção R\$

3.5 Contribuição Assistencial Patronal R\$

3.6 Despesas Administrativas/(suporte adm/ope) R\$

3.7 Lucro R\$

Outros (Especificar) R\$

TOTAL DO MONTANTE "B" R\$

II - MONTANTE "C"

4.1 Vale Alimentação R\$

4.2 Vale Transporte R\$

Outros (Especificar) R\$

TOTAL GERAL DO MONTANTE "C" R\$

TOTAL Geral do montante "A" + "B" + "C" R\$

TRIBUTOS

1 ISS R\$

2 PIS R\$

3 COFINS R\$

Outros (especificar) R\$

TOTAL DE TRIBUTOS R\$

TOTAL Geral do montante "A" + "B" + "C"+ TRIBUTOS R\$

IMPORTANTE:

1 - Os preços devem incluir todos os custos incidentes, inclusive os de materiais com quantidade e qualidade e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços objeto desta licitação;

2 - Os materiais somente serão aplicados (utilizados) após inspeção e aceite pela gerência administrativa da CODESC;

3 - A referência salarial deverá corresponder ao salário normativo da categoria envolvida.
ANEXO III

O contingente de pessoas e serviços a serem realizados:

A) Serviços Limpeza - Servente: 02 (dois) profissionais;

Carga horária: 08 (oito) horas;

Especificações do serviço:

1.1.1 – Diariamente:

a) Retirar os papéis dos cestos e detritos de lixo em geral, existentes na área;

b) Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;

- c) Limpar/lavar azulejos, espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com produtos desinfetantes;
- d) Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente, e retirando-os para local indicado pela contratante;
- e) Remover manchas e lustrar as áreas enceradas;
- f) Passar pano úmido e polir os pisos;
- g) Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;
- h) Apresentar-se uniformizado; e,
- i) Executar outros serviços correlatos de freqüência diária.

1.1.2 – Semanalmente:

- a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- b) Limpar divisórias, portas, corrimãos, barras e batentes com produto adequado;
- c) Limpar bebedouros;
- d) Encerar/lustrar todos os mobiliários envernizados e batentes com produto adequado;
- e) Limpar as forrações de couro e plástico em assentos e poltronas com produto adequado;
- f) Limpar todos os metais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc. com produto adequado;
- g) Limpar telefones com produto adequado;
- h) Encerar/lustrar os pisos de madeira, paviflex, plurigoma e similares;
- i) Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral; e,
- j) Executar demais serviços considerados necessários à freqüência semanal.

1.1.3 – Mensalmente:

- a) Limpar/remover manchas de forros, paredes e rodapés;
- b) Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; e,

c) Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

1.1.4 – Bimestral:

a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;

b) Limpar todos os vidros externos, face interna e face externa, aplicando-lhes produtos antiembaçantes; e,

c) Executar demais serviços considerados necessários à frequência bimestral.

B) Porteiro: 04 (quatro) profissionais

Carga Horária: 24 (vinte e quatro horas);

Especificações do serviço:

Fiscaliza e guarda o patrimônio, realizando o controle da entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências por meio de circuito, comunicando qualquer anormalidade e tomando as providências cabíveis, garantindo a segurança do local.

C) Zeladoria: 01 (um) profissional (Manutenção Predial):

Carga Horária: 8 (oito) horas;

C.1 – No posto de trabalho serão realizados os seguintes serviços:

- a. Transportar manualmente ou com uso de carrinho: móveis, equipamentos, materiais, volumes, etc., de uma instalação para outra ou para veículo, ou vice-versa; e,
- b. Executar serviços de reparos e manutenção em sistemas de água e esgoto;
- c. Executar serviços de reparos e manutenção na área da construção civil;
- d. Executar serviços de reparos e manutenção elétrica;
- e. Executar serviços básicos de pintura;
- f. Executar limpeza e conservação de janelas externas;
- g. Realizar inspeções para detecção problemas na unidade;
- h. Desempenhar outras atividades correlatas.

D) Recepção: 01 (um) profissional

Carga Horária: 8 (oito) horas.

No Posto de Trabalho serão realizados os seguintes tipos de serviço:

- a. Recepcionar e prestar serviço de apoio a clientes, visitantes e funcionários;
- b. Prestar atendimento telefônico;

- c. Controlar a entrada e saída de funcionários e visitantes durante o expediente de trabalho;
- d. Recepcionar e prestar serviço de apoio a clientes, visitantes e funcionários com marcação de agendas para o uso dos ambientes da unidade;
- e. Encaminhar os visitantes aos setores solicitados;
- f. Impedir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devidamente e previamente autorizados pela contratante;
- g. Registrar e relatar as ocorrências;
- h. Comunicar aos responsáveis pela unidade a presença de aglomeração de pessoas junto a recepção;
- i. Comunicar Gerencia Administrativa da Contratante sobre presença de pessoas estranhas;
- j. Exercer demais funções pertinentes a recepcionista geral, sendo: receber as correspondências através do serviço de correio ou entregues através de protocolos, registrá-las no sistema determinado e distribuí-las aos setores da unidade.